



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.24/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL – E DE OUTRO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO CLARA NUNES, DANÇA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovanni Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública e o Grupo Clara Nunes, Dança, Teatro e Cultura Afro-Brasileira, inscrito no CNPJ sob o nº 03.530.105/0001-40, representada pelo presidente, Sr. Francisco Acidemar Nunes, inscrito no CPF nº.180.340.550-34, RG nº.501632756/SSP, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, acordar e assinar o presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº.24/2024, do processo administrativo nº.431/2024, Edital nº.3673/2024, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº.24/2024, até a data de 28 de fevereiro de 2025, correspondente a execução dos Planos de Trabalhos pactuados nesta parceria, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 05, inciso I, alínea “ c ”, do Decreto nº.4258 de 29 de maio de 2019, tendo em vista a solicitação de ofício da Organização da Sociedade Civil Grupo Clara Nunes, Dança, Teatro e Cultura Afro-brasileira, visando o fortalecimento das políticas públicas culturais, especialmente no apoio à cultura afro-brasileira, sendo o novo prazo a contar de 31 de dezembro de 2024, pelo prazo de 59 (cinquenta e nove) dias, para a execução integral do objeto da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Sétima do Termo de Fomento nº.24/2024 passa a vigor com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura em 20 de dezembro de 2024 até 28 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento nº.24/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente aditivo, no site da Prefeitura, que é condição indispensável para sua eficácia, até cinco dias úteis a contar da assinatura.

E assim, por estarem em pleno acordo e ajustados, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 2 (duas) vias pelos representantes signatários, para publicação e execução.

Caçapava do Sul, 27 de dezembro de 2024.


Francisco Acidemar Nunes
Organização da Sociedade Civil

GIOVANI AMESTOY DA SILVA:00985483016
Assinado de forma digital por GIOVANI AMESTOY DA SILVA:00985483016
Dados: 2024.12.27 11:04:44 -03'00'
Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal